



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 177/2016 - GAB

Pitanga, 13 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei 43/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei em virtude da criação de contas bancárias novas na Secretaria de Desenvolvimento Social e que, enquanto não ajustarmos o orçamento não será possível utilizar os recursos depositados pelo MDS

Atenciosamente.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 43/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2065		Financiamento da Gestão do SUAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3156	1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
1936	1.7.2.1.34.30.10.02	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) F- 1936	30.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.





MUNICÍPIO DE PITANGA

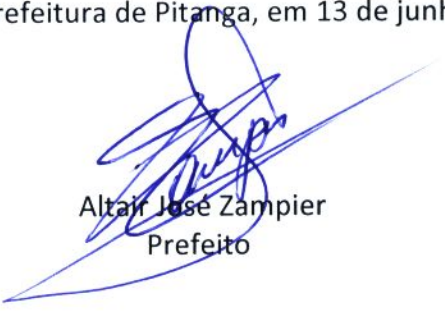
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de junho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 43/2016



Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 43/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Especial**, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

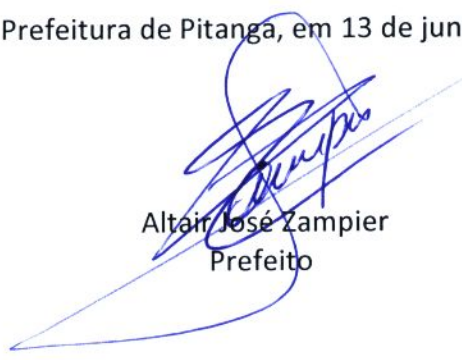
Em atendimento ao memorando nº 75/2016, da Secretária de Desenvolvimento social, a suplementação da dotação no valor de R\$ 30.000,00, é necessária visando a adequação do orçamento, em virtude das mudanças ocasionadas pela edição da Portaria 113 do MDS do dia 10 de dezembro de 2015, a qual abriu novas contas bancárias para os programas existentes com repasses do MDS e unificou os programas do MDS em blocos de financiamento. Diante desta diretriz adotada pelo ministério houve a necessidade criação de novas fontes de recursos vinculadas aos blocos de financiamento e inclusão das mesmas no orçamento da já referida Secretária, tudo conformidade com as justificativas constantes do memorando anexo.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da criação de contas bancárias novas na Sec. de Desenvolvimento Social e que, enquanto não ajustarmos o orçamento não será possível utilizar os recursos depositados pelo MDS

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de junho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua José de Alencar, 950 - Vila Planalto - Fone: 42 3646-4956.



Memorando nº 75/2016.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Contabilidade

A/C: Contador Anderson

Através do Presente Estamos:

() Autorizando (X) Solicitando () Respondendo () Encaminhando

Solicitamos a Vossa Senhoria a Suplementação das Contas conforme Portaria nº 113 do MDS do dia 10 de Dezembro de 2015 e Conforme Ofício Circular nº 01 - 2016DEFNAS/SNAS/MDS (Segue em anexo), a qual solicitou a abertura de novas contas vinculadas aos Blocos de Financiamento. Projetos:

• 1 - 08.243.1101.2061 - BLOCO DE PROTEÇÃO DE ALTA
COMPLEXIDADE - I

FONTE NOVA: 1939

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	R\$ 28.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	R\$ 6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$ 39.220,00

• 2 - 08.243.1101.2062 - BLOCO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA
COMPLEXIDADE

FONTE NOVA: 1938

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	R\$ 33.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	R\$ 9.000,00
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$ 75.000,00

3 - 08.242.1101.2060 - MANUTENÇÃO APAE

SUBVENÇÕES SOCIAIS (REPASSE PARA APAE): R\$ 16.572,21



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

• 4 - 08.244.1101.2066 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA

FONTE NOVA: 1934

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	R\$ 55.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	R\$ 5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$ 100.000,00
PESSOA JURIDICA:	R\$ 95.000,00



• 5 - 08.243.1101.2063 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL

FONTE NOVA: 1935

PESSOA JURIDICA:	R\$ 20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$ 5.000,00
PESSOA FISICA:	R\$ 10.000,00

• 6 - 08.244.1101.2064 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (SUAS)

FONTE NOVA: 1940

PESSOA FISICA:	R\$ 7.000,00
PESSOA JURIDICA:	R\$ 23.000,00
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$ 15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	R\$ 50.000,00

• 7 - 08.244.1101.2065 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

FONTE NOVA: 1936

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	R\$ 30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$ 1.300,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 8 - 08.244.1101.2066 - BPC NA ESCOLA

FONTE NOVA: 2934

MATERIAL DE CONSUMO:

R\$ 1.000,00



Pitanga, 09 de Junho de 2016.

Clea Marli A. Zampier

Clea Marli Alenski Zampier
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Recebido em 08/06/16. R\$ 1.000,00

Nome: _____

Assinatura: _____